



**PARECER Nº 203/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 079/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Flávio Marra, que “dispõe sobre a regulamentação do acolhimento comunitário de cães e gatos no âmbito do Município de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe regulamentar o acolhimento comunitário de cães e gatos no âmbito do Município de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor argumenta que o projeto de lei “versa sobre cães e gatos comunitários, que são aqueles sem tutor definido que se integra à vida de uma comunidade de forma a estabelecer com seus membros laços de afeto e dependência recíprocos, laços esses que lhe garantem abrigo e condições de sobrevivência. Além de representar a transposição para a vida prática dos preceitos constitucionais, detém a importância psicossocial de interação, comportamento cooperativo, responsabilidade, cidadania e fortalecimento da comunidade. Apesar dos avanços legislativos os animais continuam discriminados pela indiferença humana. As estatísticas de animais abandonados e vítimas de maus tratos vem ocorrendo de forma inaceitável. Assim, considerando que muitos municípios já adotaram o programa de cães e gatos comunitários, com objetivo de manter o animal livre, porém, castrado, vacinado e cuidado por pessoas que não são seus proprietários, mas que possuem vínculo com o animal que fora abandonado naquela localidade/comunidade, os quais poderão contribuir com comida, água, vacinas, abrigos, cabendo ao Poder Público, através de parcerias e convênios, dar prioridade nas castrações e vacinação desses animais de rua e após os procedimentos devolver o animal a comunidade com a qual ele possui laços de dependência, estimulando e incentivando a população a manter os cuidados do animal, torna-se uma alternativa viável. Atualmente, existem inúmeros protetores independentes, entretanto, se faz necessário incentivos para a população



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

em geral, demonstrando a necessidade de apadrinhamento e adoção desses animais, tendo, este projeto, o intuito de garantir aos animais os cuidados e atenção que merecem, além de incentivar a importância de castração e vacinação e vermifugação dos animais como forma de se evitar o abandono uma das práticas criminosas mais cruéis e que cresce a cada dia, devendo acima de tudo o Poder Público dar o exemplo, cuidando dos animais que encontram-se muitas vezes em repartições públicas e não proibindo sua alimentação e permanência.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis não apontou a existência de óbice de legalidade no projeto apresentado. Sendo da competência dessa Comissão Parlamentar a definição acerca da existência ou não de interesse público, importa esclarecer que as razões encetadas no projeto de lei apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 079/2023.

Divinópolis, 22 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Roger Viegas

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Edsom Sousa

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 079/2023